

INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO DE MATRÍCULAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO EXAME DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA E INGRESSO COMO GRADUADO (A) 2025.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS INGRESSANTES COMO GRADUADO:

- a. Ficha Dados Cadastrais do(a) Discente (**ANEXO I**), devidamente preenchida.

b. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

c. Diploma de conclusão de Curso Superior ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia com assinatura eletrônica ou cópia simples acompanhada do original).

d. Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

e. Histórico Escolar do Curso de Ensino Superior ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia com assinatura eletrônica ou cópia simples acompanhada do original).

f. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais: [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#).

g. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

h. Comprovante da situação do Cadastro de Pessoa Física - CPF: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF \(fazenda.gov.br\)](#).

i. Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

j. Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente.

k. Os documentos descritos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "g", e "i" deste item deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas.

l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4, na sua respectiva Faculdade de ingresso.

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração específica que ficará anexada à pasta do aluno.

CRONOGRAMA DE EVENTOS E MATRÍCULAS	
EVENTO	DATA
O(A) candidato(a), munido(a) de toda a documentação supracitada no item 1, deverá realizar seu cadastro, presencialmente , no Departamento de Ensino de Graduação para os cursos da capital); e no Controle Acadêmico para os cursos das Unidades do interior, observando o horário disposto no item 4 deste informativo.	12 e 13/01/2026
O(A) aluno(a) poderá criar seu <i>e-mail</i> institucional como condição para realizar sua matrícula em disciplinas, através do <i>link</i> : WebMail UECE . Caso o(a) aluno(a) já possua <i>e-mail</i> institucional da UECE, este será atualizado automaticamente para o novo Curso.	16/01/2026
O(A) aluno(a) que desejar requerer seu aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico escolar atualizado e os programas das disciplinas do seu Curso de origem (carimbados e assinados pelo Setor responsável por sua emissão; ou com autenticação eletrônica), observando o período oficial de solicitação constante do calendário acadêmico 2026.1 (Calendário Acadêmico - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ).	23 a 27/03/2026
O(A) aluno(a) deverá realizar sua matrícula em disciplinas, através do SisAcadG (Perfil do Aluno): SisAcadG - UECE , utilizando o <i>e-mail</i> institucional e sua respectiva senha.	1ª Fase: 20 e 21/01/2026 2ª Fase: 27 e 28/01/2026 3ª Fase: 19,20 e 23/02/2026

2. DOS INGRESSANTES DE MUDANÇA DE CURSO:

- a. Não é necessária a entrega de documentos para o(a) aluno(a) que mudou de Curso, uma vez que a Universidade já dispõe de seus documentos, quando do período de ingresso do Curso anterior.

CRONOGRAMA DE EVENTOS E MATRÍCULAS	
EVENTO	DATA
O(A) aluno(a) poderá criar seu <i>e-mail</i> institucional como condição para realizar sua matrícula em disciplinas, através do link: WebMail UECE . Caso o(a) aluno(a) já possua <i>e-mail</i> institucional da UECE, este será atualizado automaticamente para o novo Curso.	
O(A) aluno(a) que desejar requerer seu aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico escolar atualizado e os programas das disciplinas do seu Curso de origem (carimbados e assinados pelo Setor responsável por sua emissão; ou com autenticação eletrônica), observando o período oficial de	23 a 27/03/2026



solicitação constante do calendário acadêmico 2026.1 (Calendário Acadêmico - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ).	
O(A) aluno(a) deverá realizar sua matrícula em disciplinas, através do SisAcadG (Perfil do Aluno): SisAcadG - UECE , utilizando o e-mail institucional e sua respectiva senha.	1ª Fase: 20 e 21/01/2026 2ª Fase: 27 e 28/01/2026 3ª Fase: 19, 20 e 23/02/2026

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA

- Ficha **Dados Cadastrais do(a) Discente (ANEXO I)**, devidamente preenchida.
- Carteira de Identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original), conforme dispõe a Resolução Nº 496/2021, do Conselho Estadual de Educação do Ceará.
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original), conforme dispõe a Resolução Nº 496/2021, do Conselho Estadual de Educação do Ceará.
- Histórico escolar oficial do curso de origem constando a transferência para a Universidade Estadual do Ceará (carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica); OU o Histórico Escolar constando a transferência mais declaração (carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica), que comprove que o(a) aluno(a) está sendo transferido(a) para a UECE. A data de emissão do histórico escolar e/ou da declaração dar-se-á a partir da data da divulgação da lista de aprovados(as): **08/01/2026**.**

ATENÇÃO: Caso a Instituição de Origem exija do(a) aluno(a) que a "Solicitação do Pedido de Transferência" seja requerido pela UECE, o(a) aluno(a) deverá informar para esta o e-mail do Setor responsável pela emissão da "Guia de Transferência" da sua instituição de origem, para que a UECE possa solicitá-la. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a emissão da Guia até a sua recepção pela UECE, uma vez que a competência desta é apenas realizar a solicitação para a instituição de origem do(a) interessado(a).

- Certidão de quitação com as obrigações eleitorais: [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#).
- Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).
- Comprovante da situação do Cadastro de Pessoa Física - CPF: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF \(fazenda.gov.br\)](#).
- Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original).
- Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente.
- Os documentos descritos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "h" e "j" deste item deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas.
- As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4, na sua respectiva Faculdade de ingresso.

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração específica que ficará anexada à pasta do aluno.

CRONOGRAMA DE EVENTOS E MATRÍCULAS	
EVENTO	DATA
O(A) candidato(a), munido(a) de toda a documentação supracitada no item 3, deverá realizar seu cadastro, presencialmente , no Departamento de Ensino de Graduação para os cursos da capital; e no Controle Acadêmico para os cursos das Unidades do interior, observando o horário disposto no item 4 deste informativo.	05 e 06/02/2026
O(A) aluno(a) poderá criar seu e-mail institucional como condição para realizar sua matrícula em disciplinas, através do link: WebMail UECE . Caso o(a) aluno(a) já possua e-mail institucional da UECE, este será atualizado automaticamente para o novo Curso.	13/02/2026
O(A) aluno(a) que desejar requerer seu aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico escolar atualizado e os programas das disciplinas do seu Curso de origem (carimbados e assinados pelo Setor responsável por sua emissão; ou com autenticação eletrônica), observando o período oficial de solicitação constante do calendário acadêmico 2026.1 (Calendário Acadêmico - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ).	23 a 27/03/2026
O(A) aluno(a) deverá realizar sua matrícula em disciplinas, através do SisAcadG (Perfil do Aluno): SisAcadG - UECE , utilizando o e-mail institucional e sua respectiva senha.	1ª Fase: 20 e 21/01/2026 2ª Fase: 27 e 28/01/2026 3ª Fase: 19, 20 e 23/02/2026



4. DOS ENDEREÇOS DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - Uece:

- a. Em Fortaleza, na sede do Departamento de Ensino de Graduação (DEG), Campus do Itaperi, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700 (**Cursos oferecidos em Fortaleza**).
- b. Em Crateús, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira. (**Cursos oferecidos em Crateús**).
- c. Em Iguatu, das 8 às 14 horas (horário corrido), Sala do Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multifuncional Humberto Teixeira, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio. (**Cursos oferecidos em Iguatú**).
- d. Em Itapipoca, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas. (**Cursos oferecidos em Itapipoca**).
- e. Em Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro. Cursos oferecidos em Limoeiro do Norte. (**Cursos oferecidos em Limoeiro do Norte**).
- f. Em Quixadá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário. (**Cursos oferecidos em Quixadá**).
- g. Em Tauá, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, Sala do Controle Acadêmico da CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N BR. (**Cursos oferecidos em Tauá**).

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - De acordo com a **Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009**, é proibido uma mesma pessoa ocupar, simultaneamente, a condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.2 - Os casos omissos neste informativo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Uece em conjunto com o Departamento de Ensino de Graduação - DEG.

5.3 - Caso o(a) candidato(a) opte por não preencher a vaga, deverá assinar um TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE VAGA (ANEXO II) e entregá-lo, devidamente preenchido, com uma cópia de um documento de identificação (frente e verso), em sua respectiva Faculdade de ingresso.

5.4 - Não serão disponibilizados materiais, como o formulário descrito no dispositivo "a" de cada item supracitado, caneta esferográfica; lápis; lapisseira; borracha; corretivo; colas; tesouras; sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) trazer os documentos, necessariamente, conforme as orientações arroladas acima.

FACULDADE/CENTRO	TELEFONE
Centro de Edu., Ciências e Tec. da Região dos Inhamuns - CECITEC/ Tauá	(88) 3437-1772
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI/ Itapipoca	(88) 3673-7051 / 7038
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC/ Crateús	(88) 3691-0822
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	(88) 3423-6962 / 6963
Faculdade de Edu., Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/ Quixadá	(88) 3445-1039 / 1054 / 1036
Faculdade de Edu., Ciências e Letras de Iguatu - FECLI/ Iguatu	(88) 3581-9455 / 4558
Campus Itaperi e CH - Cursos de Fortaleza/ Fortaleza	(85) 3101-9640 / 9622

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007

Decreto nº 34.057, de 8 de junho de 2007</



ANEXO I
DADOS CADASTRAIS DO(A) DISCENTE

Nome CIVIL:					
Nome SOCIAL: <i>(vide Decreto nº 8727, de 28/04/2016.</i>					
Sexo: <input type="checkbox"/> 1-Masculino, 2-Feminino					
Nº do CPF:					
Nº da Identidade / Órgão Expedidor:					
Data Nascimento / /					
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> 1-Brasileira, 2-Brasileira - Nascido no exterior ou naturalizado, 3-Estrangeira					
País de Nascimento:					
Estado de Nascimento:					
Cidade de Nascimento:					
Documento Estrangeiro ou Passaporte:					
Cor / Raça:	<input type="checkbox"/> 0-Não Declarado, 1-Branca, 2-Preta, 3-Parda, 4-Amarela, 5-Indígena				
Deficiência:	<input type="checkbox"/> 0-Nenhuma, 1-Cegueira, 2-Baixa Visão, 3-Surdez, 4-Auditiva, 5-Física, 6-Surdocegueira, Múltipla, 8-Intelectual, 9-Autismo, 10-Síndrome de Asperger, 11-Síndrome de Rett, 12-Transtorno Desintegrativo da Infância, 13-Altas Habilidades/Superdotação				
Fone 1:		Fone 2:		Fone 3:	
e-mail institucional:					
e-mail alternativo:					
Endereço:					Nº :
Complemento:					CEP:
Bairro:				Cidade:	
Estado:				País:	
Código do Curso:		Nome do Curso:			
N.º de Matrícula:					
Nome do Polo para Cursos a Distância:					
Estudante Procedente de Escola Pública:		<input type="checkbox"/> 0-Não, 1-Sim			
Tipo de ingresso:	<input type="checkbox"/> 1-Vestibular, 2-Ex-ofício, 3-Transferido, 4-Graduado, 5-Validação, 6-PEC-G, 7-Avulso, Sub-judice, 9-Revalidação, 10-Convênio, 11-ENEM/SISU, 12-Intercâmbio				
Ano Conclusão do Ensino Médio:					
Data		Assinatura do(a) discente			

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Departamento de Ensino de Graduação - DEG/PROGRAD

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101-9640

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JOSE CAMELO MACIEL em 16/12/2025, às 14:37:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0A5D-C7F0-2AF6-7138.

ANEXO II

Pelo presente Termo, eu _____, sob o n.º de CPF: _____, aprovado(a) no Exame de Seleção de Mudança de Curso Transferência Facultiva Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado 2025, regulamentado pelo Edital n.º 042 - CEV/UECE, de 05/09/2025, sob o n.º de Pedido: _____, na categoria de ingresso: () Mudança de Curso, () Transferência Facultativa Interna, () Transferência Facultativa Externa, () Ingresso como Graduado, e, ainda, considerando os dispositivos deste Informativo, no Curso de _____ () Bacharelado, () Licenciatura, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, **DESISTO da vaga**, e DECLARO ter ciência de que minha desistência será definitiva, sem nenhuma possibilidade de rematrícula.

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)/aluno(a)

Assinatura do(a) Chefe(a) do Dep. ou do(a) Diretor(a) de(a) Centro/Faculdade da UECE